



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.481/2010

Abre Crédito Especial ao orçamento vigente e altera as Leis 1.477 de 21/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010 a 2013 e 1.450 de 22/07/2009 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO (MG), faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de até R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e Oitocentos Mil Reais) destinado a aquisições de máquinas e equipamentos de patrulha mecanizada no âmbito da operação de crédito do programa de Modernização Institucional e Ampliação da Infra-Estrutura em Municípios do Estado de Minas Gerais - Novo SOMMA, autorizado pela Lei 1.474, de 14 de dezembro de 2009, com a seguinte classificação:

02 – Poder Executivo

02.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.06.26 - Transporte

02.06.26.782 – Transporte Rodoviário

02.06.26.782.2602 – Operação Crédito Novo SOMMA Infra-Estrutura e Patrulha Mecanizada.

02.06.26.782.2602.1281 – Aquisição Patrol, Retro, Caminhões Equipamentos Novo SOMMA

02.06.26.782.2602.1281.4.4.90.52.02–Equipamento. Material Permanente Domínio Patrimonial

Art. 2º Constitui fonte de recursos para abertura do crédito especial a operação de crédito a ser contratada junto ao Banco do Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no âmbito do programa Novo SOMMA.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do programa 2602 – Operação de crédito Novo SOMMA Ampliação da Infra-Estrutura, Patrulha Mecanizada e fortalecimento Institucional, no plano plurianual do período de 2010 a 2013 estabelecido pela Lei Municipal 1.477, de 21 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. O programa de que trata o *caput* se destina a contratações de operações de crédito para execução de projetos de saneamento básico e ambiental, infra-estrutura e desenvolvimento urbano, aquisição de patrulha mecanizada e fortalecimento institucional no âmbito do Programa de Modernização Institucional e Ampliação da Infra-Estrutura em município do Estado de Minas Gerais Novo Somma, autorizados em Leis Específicas.

11.11.2010 - M. A. M. L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

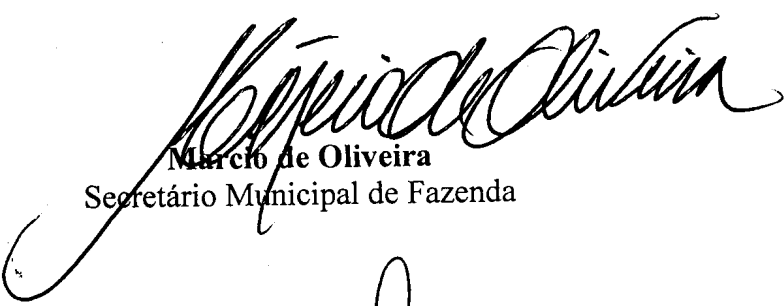
ESTADO DE MINAS GERAIS

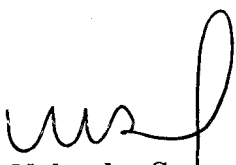
Art. 4º Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, estabelecida pela Lei 1.450, de 22 de julho de 2009.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 26 de fevereiro de 2010.


Sérgio Vaz Soares
Prefeito Municipal


Marcio de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda


Marcus Nylander Souza Oliveira
Secretário Municipal de Administração